



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT

Processo nº. 20170417-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.



ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS**
- 10 - DO JULGAMENTO**
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 16 - DA CONTRATAÇÃO**
- 17- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 20 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 21- DA NOTA DE EMPENHO**
- 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 24 - DA RESCISÃO**
- 25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26 - DOS ANEXOS**



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Centro – Tucuruí – Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 091/2017-GP, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 02/05/2017

1.1.2 - Data de Publicação: 03/05/2017

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora: 17/05/2017 às 09:30 hs.

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 – Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ – PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente;

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

5.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através do [site www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) e ou;

6.2 - Os interessados em adquirir o presente Edital impresso – **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), até o dia **16/05/2017 as 14:00hs** que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.3 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.4 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.5 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até o horário designado para a sessão de abertura (09hs:30min), podendo ser prorrogado salvo com autorização expressa da Pregoeira para que todos os licitantes possam se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública;

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão (cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio):

a) - Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;

b) - Cópia do Contrato Social e alterações ou alteração consolidada;

c) - Cópia do Cartão de CNPJ.

7.1.3 - Demais documentos necessários para o credenciamento:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo III**;

b) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas devidas



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

alterações ou alteração consolidada, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.5 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.6 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.7 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.8 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o quantitativo, o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada item cotado e da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO II, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - Os licitantes deverão cotar preços para todos os itens do lote único do Termo de Referência, sob pena de desclassificação do respectivo lote ou do certame;

8.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos produtos ofertados, bem como marca ou fabricante, quantidade, unidade, valor unitário e valor total, sob pena de desclassificação do respectivo lote ou do certame;

8.3.7 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado com poderes específicos para este fim:

8.3.7.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo II.a**;

8.3.8 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente, inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente, realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02, em 01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações ou alteração consolidada**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

8.4.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 90 (noventa) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 90 (noventa) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu serviços iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.4.3 - Alvará de Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do domicílio do licitante.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VII**.

8.4.2.5.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**);

8.4.2.5.5 – Declaração de habilitação (**Anexo III**).

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens

8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5, deste Edital;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS

9.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

9.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

9.2.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

9.2.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.2.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **9.2.1**;

9.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

9.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

9.5 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada lote Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

9.6 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

9.7 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor Global**", constante do ANEXO I deste Edital;

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

9.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

9.13 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

9.15 - No caso de comparecimento de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate (empate ficto - nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.15.1 - Entende-se por empate a situações em que as propostas apresentadas pelas Empresas classificadas como ME e EPP sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada por empresa que não seja considerada ME ou EPP, nos termos do art. 44 §2º da Lei Complementar N.º 123 de 14/12/2006.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas: global e em seguida será aberta, pela ordem, a habilitação dos vencedores;

10.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

10.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

10.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

10.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação;

10.7 – Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.10 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 – Bairro Centro – Tucuruí – Pará.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme **ANEXO VIII**.

12.2 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser no ato do registro ou poderá ser até 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

12.3 - Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, condições que serão registradas nesta Ata, e tudo conforme preceitua o artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações.

12.4- A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

12.6 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13- DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Tucuruí, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 1.093/04 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

13.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

13.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com Prefeitura Municipal de Tucuruí;

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

14.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.3 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

14.1.4 - Não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura M. de Tucuruí;

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.4 - O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

14.4.1 - A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.4.2 - Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.

14.4.3 - A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

14.5 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando:

14.5.1 - A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.5.2 - A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.5.3 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.5.4 - Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido.

14.5.5 - A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.5.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura M. de Tucuruí, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.6.1 - Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando caracterizado o interesse público.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeito a Homologação do Prefeito Municipal de Tucuruí-Pa, autoridade superior deste município;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

15.2 – Para fins de Homologação o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao desconto ofertado na etapa de lances ofertado no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, contados da notificação da audiência pública do Pregão;

15.3 – No caso do Adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura M. de Tucuruí poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16- DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

16.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

16.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA;

17.2 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA;

17.3 - A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho;

17.4 - A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 10 (Dez) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

18 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

18.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo VIX**.

19 - DA NOTA DE EMPENHO:

19.1.1 - Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

19.1.2 - Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

19.1.3 - Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento.

19.1.4 - Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

19.1.5 - Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

19.1.6 - Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho

19.1.7 - A Prefeitura M. de Tucuruí poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o licitante adjudicatário:

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

21.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

21.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

22.5 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23 - DA RESCISÃO

23.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

24.3 - Fica assegurado a PREFEITURA o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os produtos.

24.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

24.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

25 - DOS ANEXOS:

25.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme modelos a seguir.

25.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

25.1.2 - Anexo II - Carta Proposta;

25.1.3 - Anexo II.a - Planilha Descritiva de Quantidade e Preços;

25.1.4 - Anexo III - Declaração de Habilitação;

25.1.5 - Anexo IV - Declaração de recebimento do Edital;

25.1.6 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

25.1.7 - Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;

25.1.8 - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

25.1.9 - Anexo VIII - Ata de Registro de Preços

25.1.10 - Anexo VIX - Minuta de Contrato;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

Tucuruí (PA), 03 de maio de 2017.

Maria do Carmo Rita Pregoeira/PMT Portaria nº 091/2017 - GP	
Jean Marcello Valle Paiva Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP	Cleydson Lopes Ferreira Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP
Atanail Gonçalves de Andrade Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP	



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETIVO

1.1 O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Higiene, Limpeza, Material Descartável e Material de Expediente para atender às necessidades no gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 9.900/2016 de 28 de Dezembro de 2016.

2.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o "PREGÃO", na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1 Aquisições de material de Higiene e Limpeza, Descartável e Material de Expediente para atender às necessidades no gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

3.2 O Setor de compras da Prefeitura Municipal de Tucuruí realizou pesquisa de mercado local e apurou valores estimados para a aquisição dos materiais, conforme planilha em demonstrativo em anexo de **R\$ 2.216.885,66 (Dois Milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente íntimo externo com abas - cobertura seca em gel. Pct c/ 08 unid.	Pct	80		
2	Água sanitária - com mínimo de 24% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1L.	Und	16124		
3	Álcool 70 % 1000 mL - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado.	Und	110		
4	Álcool 70% 500 ml em gel - Álcool etílico em gel 98%, incolor, com cheiro característico. Acondicionado em	Und	660		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	frasco plástico descartável de 500mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado.				
5	Álcool comum - líquido, 92,8º, garrafa plástica de 1000ml	Und	3444		
6	Álcool em gel - garrafa plástica 500 grs (álcool etílico hidratado 65º INPM	Und	592		
7	Algodão hidrófilo branco - armazenado em caixa de 25 grs	Cx	440		
8	Amaciante para roupas - amaciante líquido, armazenado em embalagem plástica resistente de 02Lt.	Und	3630		
9	Aromatizador de ar - para ambiente em forma de aerossol, fragrância agradável de aproximadamente te 400 ml	Und	2814		
10	Avental branco em PVC - forrado e em material reforçado no tamanho padrão	Und	143		
11	Balde de plástico com alça de plástico - com capacidade para 15 Lt	Und	989		
12	Bota de borracha , tamanho 35 a 44, preta, com cano longo, e macia.	Par	110		
13	Cera líquida, na cor ardósia - armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml	Und	130		
14	Cera líquida, na cor vermelha armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml	Und	80		
15	Condicionador para cabelo - para todos os tipos de cabelos, em embalagem plástica resistente de 1000 ml.	Und	66		
16	Cotonete de hastes flexível - com algodão na ponta com 150 und.	Cx	100		
17	Creme dental Infantil - sabor morango, armazenado em caixa de 50 grs.	Und	70		
18	Creme dental para adulto - sabor de hortelã, armazenado em caixa de 90gr.	Und	70		
19	Creolina 100 ml	Und	410		
20	Desentupidor em PVC de vaso sanitário - cabo em madeira, plastificado, medindo aproximadamente 60 cm, com grande poder de sucção e elasticidade.	Und	60		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

21	Desentupidor sanfonado para cozinha - corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, medindo aprox. 20cm	Und	40		
22	Desinfetante líquido - bactericida líquido concentrado em embalagem plástica de 2Lt, nas fragrâncias de lavanda, jasmim ou floral.	Und	15846		
VALOR TOTAL					R\$ 230.142,27

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - A

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Desodorizador de vaso sanitário - em pedra de 20g e acompanha o suporte plástico, limpa e perfuma.	Und	5705		
2	Detergente líquido - líquido neutro, concentrado, embalagem de 500 ml.	Und	13645		
3	Escova de dente para adulto - em cerdas macia e de tamanho médio.	Und	120		
4	Escova de dente infantil - em cerdas macia de cabeça pequena.	Und	120		
5	Escova para lavar roupa - escova com cabo em madeira e cerdas de plástico, aproximadamente (8x2x1)	Und	965		
6	Escova sanitária - base de plástico rígido e cerdas de fibra, em tamanho padrão.	Und	1235		
7	Escovão - com base de 60cm, cerda de fibra, com cabo de madeira.	Und	311		
8	Esponja dupla face - esponja dupla face para limpar, de fibra sintética, para uso geral de limpeza.	Und	4773		
9	Esponja para o banho - tamanho padrão	Und	528		
10	Flanela amarela - 100% algodão, med. Aproxim. 30x50cm	Und	2960		
11	Fralda pediátrica descartável - pacote com 08 unid. - tam. M, G e GG.	Und	770		
12	Inseticida - mata tudo em spray para mosquito, formiga e barata de 300ml.	Und	693		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

13	Lã de aço - 60 grs com 8 und. Não acumula bactérias não deixa resíduo.	Pct	6265		
14	Lenço de papel - em 100% de fibras naturais, ultra macio, com 50 und	Und	330		
15	Limpa alumínio - liquido e em embalagem resistente de 500ml.	Und	1155		
16	Limpa vidros com extrator - Com embalagem com gatilho, pulverizador liquido. Embalagem c/ 500ml	Und	1366		
17	Limpa Pedra c/1000 ml	Und	620		
18	Lixeira com tampa - de plástico na cor bege de 105 Lt.	Und	138		
19	Lixeira em plástico reforçado , com tampa solta, capacidade 50 litros, preta.	Und	115		
20	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 15 Lt	Und	1188		
21	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 30 Lt	Und	100		
22	Lustra Móveis - perfume suave, ação de secagem rápida. Em embalagem plástica resistente de 500 ml.	Und	1820		
23	Papel Higiênico - na cor branca, sem cheiro, folha dupla de alta qualidade, embalagem com 8 und.	Und	6974		
24	Sabão em pó - com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 grs produto de primeira linha.	Und	5746		
25	Soda caustica - em escamas de 300grs	Und	2006		
	VALOR TOTAL				R\$ 296.554,64

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - B

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Luva de látex descartável - na cor branca, caixa com 100 und. Para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural (Látex) superfície lisa.	Cx	202		
2	Luva para limpeza - tamanhos pequeno, médio e grande, confeccionada em látex	Par	8320		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	natural, forro da palma da mão, anti-derrapante, ambidestra amarela.				
3	Magueira para jardim - 30 mts	Und	17		
4	Pá para lixo - com aparador em metal medindo aprox. 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aprox. 50cm.	Und	538		
5	Pano de chão - de algodão branco alvejado, tipo saco, medindo aproximadamente (70x50)	Und	3777		
6	Pano de prato - na cor branca e com pintura, em tamanho padrão	Und	1212		
7	Papel toalha - entrefolhado na cor branco, 2 dobras, com 1000 folhas.	Und	1390		
8	Prendedor de roupa - em material plástico com 12 und	Und	100		
9	Repelente - cremoso não oleoso de textura suave - 117ml	Und	20		
10	Rodo - com corpo de plástico com cabo de madeira, com 2 lamina de borracha, de 40 cm	Und	2723		
11	Rodo com base de madeira tamanho 60cm , c/cabo leve e borracha dupla, pact. c/ 12 unid.	Dúzia	25		
12	Sabão em barra - de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades	Und	3616		
13	Sabonete barra infantil - de 90grs	Und	143		
14	Sabonete em barra - para adulto de 90grs	Und	1782		
15	Sabonete liquido 250 ml	Und	1254		
16	Saco de plástico para lixo na cor preta de 100 Lt - pacote com 05 und	Pct	11138		
17	Saco de plástico para lixo na cor preta de 200 Lt - pacote com 05 und	Pct	836		
18	Saco de plástico para lixo na cor preta de 30 lt - pacote com 05 und.	Pct	7827		
19	Saco de plástico para lixo na cor preta de 50 lt - pacote com 05 und	Pct	8131		
20	Saco de plástico para lixo na cor preta de 15 lt - pacote com 20 und	Pct	3405		
21	Sandália de borracha - tamanhos variados	Par	110		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

22	Sapólio creme 300g	UND	1214		
23	Shampoo - para todos os tipos de cabelos de 1000ml	Und	140		
24	Shampoo infantil - 200 ml	Und	140		
25	Tapete tipo capacho 45X60"	Und	24		
26	Toalha de banho - 90% de algodão, medindo aproximadamente 86X1,50cm	Und	120		
27	Toalha de rosto - 90% de algodão, medindo aproximadamente de 50cm X 80cm	Und	220		
28	Toucas descartáveis sanfonada em TNT - para higienização com 50 und.	Pct	230		
29	Vassoura com cerdas de nylon - cabo em madeira, cerdas de nylon, tamanho padrão.	Und	130		
30	Vassoura de pelo sintético - com cabo em madeira, pelo sintético, tamanho padrão.	Und	1303		
31	Vassoura piaçava - com cabo em madeira, cerdas de piaçava, tamanho padrão.	Und	1882		
32	Vassourão gari c/30 cm	Und	1346		
33	Veneno para rato - armazenado em embalagem plástica de 25 gr.	Pct	70		
	VALOR TOTAL				R\$ 293.100,70

MATERIAL DE EXPEDIENTE - A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Agenda compacta	Und	240		
2	Almofada p/carimbo, cores: azul e preto	Und	285		
3	Apagador para quadro magnético (branco)	Und	257		
4	Apontador para lápis	Und	505		
5	Bandeja de correspondência - em acrílico com 3 divisórias, móvel.	Und	280		
6	Barbante 8 fios rolo com 100 metros	Und	280		
7	Barbante cru em algodão, nº 06 a 08- rolo com 704 metros.	Und	10		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

8	Bloco de recados	Und	15		
9	Blocos de recados anote e cole - 38x51mm	Und	480		
10	Bobina para calculadora	Und	504		
11	Borracha branca, nº 20; caixa contendo 40 unidades.	CX	50		
12	Borracha com cinta plástica - de fácil apagabilidade, em cores diversas.	Und	608		
13	Borracha ponta de lápis	Und	2200		
14	Caixa-arquivo, plástica	Und	8.216		
15	Calculadora de mesa - de visor inclinado, tamanho médio de 08 dígitos e as 04 operações básicas a bateria.	Und	180		
16	Calculadora de mesa, grande - calculadora 12 dígitos.	Und	86		
17	Caneta esferográfica, tinta azul, escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades.	CX	958		
18	Caneta esferográfica, tinta preta, escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades	CX	158		
19	Caneta esferográfica, tinta vermelha, escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades	CX	8		
20	Caneta para retro-projetor 2,0mm	Und	100		
21	Capa para encadernação transparente A4	UND	100		
22	Cartolina comum - diversas cores, 50 x 66 cm, diversas cores.	UND	1080		
23	CD-R	Und	2000		
24	Clips em metal niquelado Nº 2	CX	3510		
25	Clips em metal niquelado Nº 4	Cx	3500		
26	Clips em metal niquelado Nº6	Cx	3500		
27	Clips em metal niquelado nº 3	Cx	3500		
28	Clips em metal niquelado nº 5	Cx	3500		
29	Clips em metal niquelado nº 8	Cx	3500		
	TOTAL				R\$ 263.976,75



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

MATERIAL DE EXPEDIENTE - B					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Cola branca para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa contendo 1000g, com selo do INMETRO.	Und	973		
2	Cola branca , para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa contendo 12 x 90g, com selo do INMETRO.	Cx	50		
3	Cola para isopor	UND	50		
4	Cola plástica bastão de silicone fino - para cola quente 30cm	Und	1000		
5	Cola plástica bastão de silicone grosso - para cola quente 30cm	Und	1000		
6	Cola tipo bastão 10 grs	UND	468		
7	Corretivo a base de água, liquido embalagem com 18ml	Und	1073		
8	Elástico LÁTEX especial amarelo n.18 c/1.000 und	Pact.	50		
9	Envelope 17X24cm	Und	10000		
10	Envelope 26x37cm	Und	24500		
11	Envelope 35x54cm	Und	2000		
12	Envelope tamanho a3	Und	1000		
13	Envelope tamanho A4	Und	11640		
14	Espiral para encadernação - p/20 folhas	Und	100		
15	Espiral para encadernação - p/50 folhas	Und	100		
16	Estilete estreito de metal	Und	508		
17	Etiquetas TAM 101,6 x 33,9 mm c/10flhs	CX	410		
18	Etiquetas TAM 66,7 x 25,4 mm c/25flhs	CX	50		
19	Eva - várias cores, tamanho 50cmx60cmx2mm.	fls	120		
20	Extrator de grampo tipo espátula em metal	Und	334		
21	Fita adesiva 12x10m	Und	100		
22	Fita adesiva transparente 48 mm	Und	755		
23	Fita adesivante empacotamento, polipropileno, transparente, 50 mm x 50m	Und	100		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

24	Fita dupla face P/FIXAÇÃO 12mmx10 m	Und	200		
25	Fita crepe P/FIXAÇÃO 48x50m	Und	100		
26	Fita p/ impressora fx2180	Und	350		
27	Fita p/ impressora fx890	Und	660		
28	Fita p/ impressora lx300	Und	850		
29	Fita p/ impressora okiada/380/390/392 ref. 1264	Und	200		
30	Folhas de isopor	fls	150		
31	Formulário contínuo, 01 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm em caixas com 3.000 folhas cada.	Cx	100		
32	Formulário contínuo, 02 vias , 60 g/m 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.	Cx.	200		
33	Formulário contínuo, 03 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.	Cx.	60		
34	Fragmentador de papel , com cesto corte em tiras.	Und	5		
35	Grampeador médio , grampear até 25 fls, de metal.	Und	102		
36	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 100 folhas.	Und	190		
37	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 70 folhas.	Und	102		
38	Grampo 26/6 , caixa contendo 5.000 unidades.	CX	335		
39	Lápis preto Nº 2 aprovado pelo INMETRO, caixa com 144 unidades	CX	135		
40	Liga elástica grossa - com 100 und, nº 25.	CX	1200		
41	Livro CTB- comentado	UND	2		
42	Livro de atas 200 fls.	Und	696		
43	Livro de atas com 100 folhas capa preta.	Und	240		
44	Livro de protocolo c/ 100 fls	Und	696		
45	Marca texto a base d'agua - cores diversas cx com 12 unidade	CX	269		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

46	Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool.	Und	50		
47	Molha dedo	Und	456		
48	Organizador p/escritório acrílico divisória para caneta, clips e cartão.	Und	230		
	TOTAL				R\$ 253.569,45

MATERIAL DE EXPEDIENTE - C

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Palito de churrasco pacote c/ 50 und	Pct	50		
2	Papel adesivo A4 pct.100flhs	Cx	40		
3	Papel carbono caixa c/ 100und	CX	50		
4	Papel carta	CX	20		
5	Papel contact , 1090 - 25m 45 cm com 50 metros cada, nas cores amarelo, verde e transparente.	Rolo	35		
6	Papel continuo branco 2 vias	CX	230		
7	Papel madeira , amarelo.	Und	1000		
8	Papel vergê , 210 X 297mm, 180g/m2, pact c/ 50 fls,	Pact.	100		
9	Pasta A a Z - Registrador AZ Global, Encapados com filme de PVC plástico.	Und	5015		
10	Pasta classificadora de plástico com grampo e trilho - tamanho: 235x 325 mm, nas cores: amarelo e verde.	Und	548		
11	Pasta plástica com aba, elástico e grande	Und	4030		
12	Pasta plástica com aba, elástico e média	Und	2000		
13	Pasta plástica com aba, elástico e pequena	Und	3000		
14	Pasta suspensa plastificada - Corpo em Cartão Triplex Branco, revestido em filme colorido (plastificada) Azul.	CX	500		
15	Percevejo cores variados	CX	50		
16	Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas	Und	301		
17	Pincel atômico , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa	Und	159		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	contendo 12 unidades.				
18	Pincel atômico , cor preto, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.	Und	167		
19	Pincel atômico , cor vermelho, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.	Und	55		
20	Pincel para quadro magnético (branco) , com filtro interno com tinta de longa duração e batoque que permite o reabastecimento da tinta.	Und	189		
21	Pistola para cola quente-grande	Und	10		
22	Pistola para cola quente-pequena	Und	10		
23	Prancheta em madeira Ofício 23x33cm com Prendedor Metálico	Und	205		
24	Prancheta portátil - Acrílico Cristal A4 3 mm - (34x26cm)	Und	405		
25	Prendedor de papel preto 15 mm	Und	1236		
26	Prendedor de papel preto 19 mm	Und	1236		
27	Prendedor de papel preto 32 mm	Und	456		
28	Prendedor de papel preto 51 mm	Und	360		
29	Quadro magnético branco - 1,5x1,5M. Acompanha suporte para apagador e Moldura em alumínio.	Und	24		
30	Régua em poliestireno 30 cm cristal	Und	655		
31	Régua em poliestireno 40 cm cristal	Und	110		
32	Tesoura pequena lâmina de inox, cabo plástico sem ponta, c/ 12 unidades em cada caixa.	Und	30		
33	Tinta para almofada de carimbo cor azul - com 40 ml cada, não tóxica cx. c/ 12 unid	Cx	129		
34	Tinta para almofada de carimbo na cor preta - com 40 ml cada, não tóxica, cx. c/ 12 unid	Und	11		
35	Tinta para almofada de carimbo na cor vermelha - com 40 ml cada, não tóxica, cx.	Und	9		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	c/ 12 unid				
36	Tinta para pincel atômico azul , Cores Variadas. Cx Com 12 Unid. C/ 10 ML..	Cx	9		
37	Tinta Para Pincel Atômico preto, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.	Cx	14		
38	Tinta Para Pincel Atômico vermelho, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.	Cx	9		
39	Trilho metálico 80mm	Und	2280		
	TOTAL				R\$ 238.458,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE - D					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Papel sulfite de alta qualidade, (A4) , 210x 297mm 75m/m², caixa com 10 pact. Com 500 folhas, Cor branca.	Cx	1805		
TOTAL					R\$ 370.025,00

MATERIAIS DESCARTAVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Colher descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades	CX.	137		
2	Copos descartáveis , material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, Tiras com 100 unid. Caixa com 2500 unidades	CX	855		
3	Copos descartáveis , material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unid. Caixa com 5.000 unidades.	CX.	745		
4	Fósforo , pacote com 10 caixas de 40 un cada.	PCT	596		
5	Garfo descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades	CX	120		
6	Guardanapo de papel , medida 30x33 cm - embalagem c/ 50 guardanapos.	PCT	2555		
7	Marmitex nº8 , com fechamento manual, tampa elaborada de papel com pacote contendo 100 unidades	PCT	1720		



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

8	Pote plástico com tampa , transparente, 250ml embalagem contendo 25 unidades	PCT	1000		
9	Pote plástico sem tampa , transparente, 100ml embalagem contendo 100 unidades	PCT	250		
10	Tampa para pote plástico , transparente, de 100ml embalagem contendo 100 unidades	Pct	250		
11	Papel alumínio , rolo com 30 cm largura x 5 mts compr.	Rolo	420		
12	Plástico filme em pvc transparente , 20 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm	Rolo	340		
13	Saco plástico transparente , capacidade de 3kg pacote contendo 50 unidades	Pct.	32		
14	Saco plástico transparente , capacidade de 5kg pacote contendo 50 unidades	Pct	32		
	TOTAL				R\$ 271.058,45

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

4.2 Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almojarifado do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

4.3 A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

4.4 A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 10 (Dez) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

5- DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA de registro de preços terá a vigência por **12 (Doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7. DA GARANTIA



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

7.1 Todos os material de Higiene e Limpeza, Descartável e Material de Expediente, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (Doze) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2 A presença da Fiscalização do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA não elidem nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancaria, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agencia e o número da agência e o numero da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete



ANEXO II
(modelo)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT
Processo nº 20170417-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta **PARA O FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.** Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para o(s) lote(s), item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

ANEXO II.a
(MODELO) PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDA E PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT
Processo nº 20170417-PMT

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO DIVERSOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Absorvente íntimo externo com abas - cobertura seca em gel. Pct c/ 08 unid.		Pct	80		
2	Água sanitária - com mínimo de 24% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1L.		Und	16124		
3	Álcool 70 % 1000 mL - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado.		Und	110		
4	Álcool 70% 500 ml em gel - Álcool etílico em gel 98%, incolor, com cheiro característico. Acondicionado em frasco plástico descartável de 500mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado.		Und	660		
5	Álcool comum - líquido, 92,8º, garrafa plástica de 1000ml		Und	3444		
6	Álcool em gel - garrafa plástica 500 grs (álcool etílico hidratado 65º INPM		Und	592		
7	Algodão hidrófilo branco - armazenado em caixa de 25 grs		Cx	440		
8	Amaciante para roupas - amaciante líquido, armazenado em embalagem plástica resistente de 02Lt.		Und	3630		
9	Aromatizador de ar - para ambiente em forma de aerossol, fragrância agradável de aproximadamente te 400 ml		Und	2814		
10	Avental branco em PVC - forrado e em material reforçado no tamanho padrão		Und	143		
11	Balde de plástico com alça de plástico - com capacidade para 15 Lt		Und	989		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

12	Bota de borracha , tamanho 35 a 44, preta, com cano longo, e macia.		Par	110		
13	Cera líquida, na cor ardósia - armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml		Und	130		
14	Cera líquida, na cor vermelha armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml		Und	80		
15	Condicionador para cabelo - para todos os tipos de cabelos, em embalagem plástica resistente de 1000 ml.		Und	66		
16	Cotonete de hastes flexível - com algodão na ponta com 150 und.		Cx	100		
17	Creme dental Infantil - sabor morango, armazenado em caixa de 50 grs.		Und	70		
18	Creme dental para adulto - sabor de hortelã, armazenado em caixa de 90gr.		Und	70		
19	Creolina 100 ml		Und	410		
20	Desentupidor em PVC de vaso sanitário - cabo em madeira, plastificado, medindo aproximadamente 60 cm, com grande poder de sucção e elasticidade.		Und	60		
21	Desentupidor sanfonado para cozinha - corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, medindo aprox. 20cm		Und	40		
22	Desinfetante líquido - bactericida líquido concentrado em embalagem plástica de 2Lt, nas fragrâncias de lavanda, jasmim ou floral.		Und	15846		
VALOR TOTAL LOTE 01.....R\$						

LOTE 02: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO DIVERSOS - A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Desodorizador de vaso sanitário - em pedra de 20g e acompanha o suporte plástico, limpa e perfuma.		Und	5705		
2	Detergente líquido - líquido neutro, concentrado, embalagem de 500 ml.		Und	13645		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

3	Escova de dente para adulto - em cerdas macia e de tamanho médio.		Und	120		
4	Escova de dente infantil - em cerdas macia de cabeça pequena.		Und	120		
5	Escova para lavar roupa - escova com cabo em madeira e cerdas de plástico, aproximadamente (8x2x1)		Und	965		
6	Escova sanitária - base de plástico rígido e cerdas de fibra, em tamanho padrão.		Und	1235		
7	Escovão - com base de 60cm, cerda de fibra, com cabo de madeira.		Und	311		
8	Esponja dupla face - esponja dupla face para limpar, de fibra sintética, para uso geral de limpeza.		Und	4773		
9	Esponja para o banho - tamanho padrão		Und	528		
10	Flanela amarela - 100% algodão, med. Aproxim. 30x50cm		Und	2960		
11	Fralda pediátrica descartável - pacote com 08 unid. - tam. M, G e GG.		Und	770		
12	Inseticida - mata tudo em spray para mosquito, formiga e barata de 300ml.		Und	693		
13	Lã de aço - 60 grs com 8 und. Não acumula bactérias não deixa resíduo.		Pct	6265		
14	Lenço de papel - em 100% de fibras naturais, ultra macio, com 50 und		Und	330		
15	Limpa alumínio - liquido e em embalagem resistente de 500ml.		Und	1155		
16	Limpa vidros com extrator - Com embalagem com gatilho, pulverizador liquido. Embalagem c/ 500ml		Und	1366		
17	Limpa Pedra c/1000 ml		Und	620		
18	Lixeira com tampa - de plástico na cor bege de 105 Lt.		Und	138		
19	Lixeira em plástico reforçado , com tampa solta, capacidade 50 litros, preta.		Und	115		
20	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 15 Lt		Und	1188		
21	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 30 Lt		Und	100		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

22	Lustra Móveis - perfume suave, ação de secagem rápida. Em embalagem plástica resistente de 500 ml.		Und	1820		
23	Papel Higiênico - na cor branca, sem cheiro, folha dupla de alta qualidade, embalagem com 8 unid.		Und	6974		
24	Sabão em pó - com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 grs produto de primeira linha.		Und	5746		
25	Soda caustica - em escamas de 300grs		Und	2006		
VALOR TOTAL LOTE 02.....R\$						

LOTE 03: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO DIVERSOS - B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Luva de látex descartável - na cor branca, caixa com 100 und. Para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural (Látex) superfície lisa.		Cx	202		
2	Luva para limpeza - tamanhos pequeno, médio e grande, confeccionada em látex natural, forro da palma da mão, anti-derrapante, ambidestra amarela.		Par	8320		
3	Maqueira para jardim - 30 mts		Und	17		
4	Pá para lixo - com aparador em metal medindo aprox. 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aprox. 50cm.		Und	538		
5	Pano de chão - de algodão branco alvejado, tipo saco, medindo aproximadamente (70x50)		Und	3777		
6	Pano de prato - na cor branca e com pintura, em tamanho padrão		Und	1212		
7	Papel toalha - entrefolhado na cor branco, 2 dobras, com 1000 folhas.		Und	1390		
8	Prendedor de roupa - em material plástico com 12 und		Und	100		
9	Repelente - cremoso não oleoso de textura suave - 117ml		Und	20		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

10	Rodo - com corpo de plástico com cabo de madeira, com 2 lamina de borracha, de 40 cm		Und	2723		
11	Rodo com base de madeira tamanho 60cm , c/cabo leve e borracha dupla, pact. c/ 12 unid.		Dúzia	25		
12	Sabão em barra - de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades		Und	3616		
13	Sabonete barra infantil - de 90grs		Und	143		
14	Sabonete em barra - para adulto de 90grs		Und	1782		
15	Sabonete liquido 250 ml		Und	1254		
16	Saco de plástico para lixo na cor preta de 100 Lt - pacote com 05 und		Pct	11138		
17	Saco de plástico para lixo na cor preta de 200 Lt - pacote com 05 und		Pct	836		
18	Saco de plástico para lixo na cor preta de 30 Lt - pacote com 05 und.		Pct	7827		
19	Saco de plástico para lixo na cor preta de 50 Lt - pacote com 05 und		Pct	8131		
20	Saco de plástico para lixo na cor preta de 15 Lt - pacote com 20 und		Pct	3405		
21	Sandália de borracha - tamanhos variados		Par	110		
22	Sapólio creme 300g		UND	1214		
23	Shampoo - para todos os tipos de cabelos de 1000ml		Und	140		
24	Shampoo infantil - 200 ml		Und	140		
25	Tapete tipo capacho 45X60"		Und	24		
26	Toalha de banho - 90% de algodão, medindo aproximadamente 86X1,50cm		Und	120		
27	Toalha de rosto - 90% de algodão, medindo aproximadamente de 50cm X 80cm		Und	220		
28	Toucas descartáveis sanfonada em TNT - para higienização com 50 und.		Pct	230		
29	Vassoura com cerdas de nylon - cabo em madeira, cerdas de nylon, tamanho padrão.		Und	130		
30	Vassoura de pelo sintético - com cabo em madeira, pelo sintético, tamanho padrão.		Und	1303		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

31	Vassoura piaçava - com cabo em madeira, cerdas de piaçava, tamanho padrão.		Und	1882		
32	Vassourão gari c/30 cm		Und	1346		
33	Veneno para rato - armazenado em embalagem plástica de 25 gr.		Pct	70		
VALOR TOTAL LOTE 03.....R\$						

LOTE 04: MATERIAL DE EXPEDIENTE - A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Agenda compacta		Und	240		
2	Almofada p/carimbo, cores: azul e preto		Und	285		
3	Apagador para quadro magnético (branco)		Und	257		
4	Apontador para lápis		Und	505		
5	Bandeja de correspondência - em acrílico com 3 divisórias, móvel.		Und	280		
6	Barbante 8 fios rolo com 100 metros		Und	280		
7	Barbante cru em algodão, nº 06 a 08- rolo com 704 metros.		Und	10		
8	Bloco de recados		Und	15		
9	Blocos de recados anote e cole - 38x51mm		Und	480		
10	Bobina para calculadora		Und	504		
11	Borracha branca, nº 20; caixa contendo 40 unidades.		CX	50		
12	Borracha com cinta plástica - de fácil apagabilidade, em cores diversas.		Und	608		
13	Borracha ponta de lápis		Und	2200		
14	Caixa-arquivo , plástica		Und	8.216		
15	Calculadora de mesa - de visor inclinado, tamanho médio de 08 dígitos e as 04 operações básicas a bateria.		Und	180		
16	Calculadora de mesa, grande - calculadora 12 dígitos.		Und	86		
17	Caneta esferográfica, tinta azul , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades.		CX	958		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

18	Caneta esferográfica, tinta preta , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades		CX	158		
19	Caneta esferográfica, tinta vermelha , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades		CX	8		
20	Caneta para retro-projetor 2,0mm		Und	100		
21	Capa para encadernação transparente A4		UND	100		
22	Cartolina comum - diversas cores, 50 x 66 cm, diversas cores.		UND	1080		
23	CD-R		Und	2000		
24	Clips em metal niquelado Nº 2		CX	3510		
25	Clips em metal niquelado Nº 4		Cx	3500		
26	Clips em metal niquelado Nº6		Cx	3500		
27	Clips em metal niquelado nº 3		Cx	3500		
28	Clips em metal niquelado nº 5		Cx	3500		
29	Clips em metal niquelado nº 8		Cx	3500		
VALOR TOTAL LOTE 04.....R\$						

LOTE 05: MATERIAL DE EXPEDIENTE -B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cola branca para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa contendo 1000g, com selo do INMETRO.		Und	973		
2	Cola branca , para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa contendo 12 x 90g, com selo do INMETRO.		Cx	50		
3	Cola para isopor		UND	50		
4	Cola plástica bastão de silicone fino - para cola quente 30cm		Und	1000		
5	Cola plástica bastão de silicone grosso - para cola quente 30cm		Und	1000		
6	Cola tipo bastão 10 grs		UND	468		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

7	Corretivo a base de água, líquido embalagem com 18ml		Und	1073		
8	Elástico LÁTEX especial amarelo n.18 c/1.000 und		Pact.	50		
9	Envelope 17X24cm		Und	10000		
10	Envelope 26x37cm		Und	24500		
11	Envelope 35x54cm		Und	2000		
12	Envelope tamanho a3		Und	1000		
13	Envelope tamanho A4		Und	11640		
14	Espiral para encadernação - p/20 folhas		Und	100		
15	Espiral para encadernação - p/50 folhas		Und	100		
16	Estilete estreito de metal		Und	508		
17	Etiquetas TAM 101,6 x 33,9 mm c/10flhs		CX	410		
18	Etiquetas TAM 66,7 x 25,4 mm c/25flhs		CX	50		
19	Eva - várias cores, tamanho 50cmx60cmx2mm.		fls	120		
20	Extrator de grampo tipo espátula em metal		Und	334		
21	Fita adesiva 12x10m		Und	100		
22	Fita adesiva transparente 48 mm		Und	755		
23	Fita adesivante empacotamento, polipropileno, transparente, 50 mm x 50m		Und	100		
24	Fita dupla face P/FIXAÇÃO 12mmx10 m		Und	200		
25	Fita crepe P/FIXAÇÃO 48x50m		Und	100		
26	Fita p/ impressora fx2180		Und	350		
27	Fita p/ impressora fx890		Und	660		
28	Fita p/ impressora lx300		Und	850		
29	Fita p/ impressora okiada/380/390/392 ref. 1264		Und	200		
30	Folhas de isopor		fls	150		
31	Formulário contínuo, 01 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx	100		
32	Formulário contínuo, 02 vias , 60 g/m 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx.	200		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

33	Formulário contínuo, 03 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx.	60		
34	Fragmentador de papel , com cesto corte em tiras.		Und	5		
35	Grampeador médio , grampear até 25 fls, de metal.		Und	102		
36	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 100 folhas.		Und	190		
37	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 70 folhas.		Und	102		
38	Grampo 26/6 , caixa contendo 5.000 unidades.		CX	335		
39	Lápis preto Nº 2 aprovado pelo INMETRO, caixa com 144 unidades		CX	135		
40	Liga elástica grossa - com 100 und, nº 25.		CX	1200		
41	Livro CTB- comentado		UND	2		
42	Livro de atas 200 fls.		Und	696		
43	Livro de atas com 100 folhas capa preta.		Und	240		
44	Livro de protocolo c/ 100 fls		Und	696		
45	Marca texto a base d'agua - cores diversas cx com 12 unidade		CX	269		
46	Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool.		Und	50		
47	Molha dedo		Und	456		
48	Organizador p/escritório acrílico divisória para caneta, clips e cartão.		Und	230		
VALOR TOTAL LOTE 05.....R\$						

LOTE 06: MATERIAL DE EXPEDIENTE - C

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Palito de churrasco pacote c/ 50 und		Pct	50		
2	Papel adesivo A4 pct.100flhs		Cx	40		
3	Papel carbono caixa c/ 100und		CX	50		
4	Papel carta		CX	20		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

5	Papel contact , 1090 – 25m 45 cm com 50 metros cada, nas cores amarelo, verde e transparente.		Rolo	35		
6	Papel continuo branco 2 vias		CX	230		
7	Papel madeira , amarelo.		Und	1000		
8	Papel vergê , 210 X 297mm, 180g/m2, pact c/ 50 fls,		Pact.	100		
9	Pasta A a Z – Registrador AZ Global, Encapados com filme de PVC plástico.		Und	5015		
10	Pasta classificadora de plástico com grampo e trilho – tamanho: 235x 325 mm, nas cores: amarelo e verde.		Und	548		
11	Pasta plástica com aba, elástico e grande		Und	4030		
12	Pasta plástica com aba, elástico e média		Und	2000		
13	Pasta plástica com aba, elástico e pequena		Und	3000		
14	Pasta suspensa plastificada – Corpo em Cartão Tríplice Branco, revestido em filme colorido (plastificada) Azul.		CX	500		
15	Percevejo cores variados		CX	50		
16	Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas		Und	301		
17	Pincel atômico , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	159		
18	Pincel atômico , cor preto, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	167		
19	Pincel atômico , cor vermelho, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	55		
20	Pincel para quadro magnético (branco) , com filtro interno com tinta de longa duração e batoque que permite o reabastecimento da tinta.		Und	189		
21	Pistola para cola quente- grande		Und	10		
22	Pistola para cola quente-pequena		Und	10		
23	Prancheta em madeira Ofício 23x33cm com Prendedor Metálico		Und	205		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

24	Prancheta portátil - Acrílico Cristal A4 3 mm - (34x26cm)		Und	405		
25	Prendedor de papel preto 15 mm		Und	1236		
26	Prendedor de papel preto 19 mm		Und	1236		
27	Prendedor de papel preto 32 mm		Und	456		
28	Prendedor de papel preto 51 mm		Und	360		
29	Quadro magnético branco - 1,5x1,5M. Acompanha suporte para apagador e Moldura em alumínio.		Und	24		
30	Régua em poliestireno 30 cm cristal		Und	655		
31	Régua em poliestireno 40 cm cristal		Und	110		
32	Tesoura pequena lâmina de inox, cabo plástico sem ponta, c/ 12 unidades em cada caixa.		Und	30		
33	Tinta para almofada de carimbo cor azul - com 40 ml cada, não tóxica cx. c/ 12 unid		Cx	129		
34	Tinta para almofada de carimbo na cor preta - com 40 ml cada, não tóxica, cx. c/ 12 unid		Und	11		
35	Tinta para almofada de carimbo na cor vermelha - com 40 ml cada, não tóxica, cx. c/ 12 unid		Und	9		
36	Tinta para pincel atômico azul , Cores Variadas. Cx Com 12 Unid. C/ 10 ML..		Cx	9		
37	Tinta Para Pincel Atômico preto, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.		Cx	14		
38	Tinta Para Pincel Atômico vermelho, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.		Cx	9		
39	Trilho metálico 80mm		Und	2280		
VALOR TOTAL LOTE 06.....R\$						

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - D

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	---------------------	-----	------	----------	-----------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

1	Papel sulfite de alta qualidade, (A4), 210x 297mm 75m/m², caixa com 10 pact. Com 500 folhas, Cor branca.		Cx	1805		
VALOR TOTAL LOTE 07.....R\$						

LOTE 08: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Colher descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades		CX.	137		
2	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, Tiras com 100 unid. Caixa com 2500 unidades		CX	855		
3	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unid. Caixa com 5.000 unidades.		CX.	745		
4	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.		PCT	596		
5	Garfo descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades		CX	120		
6	Guardanapo de papel, medida 30x33 cm - embalagem c/ 50 guardanapos.		PCT	2555		
7	Marmitex nº8, com fechamento manual, tampa elaborada de papel com pacote contendo 100 unidades		PCT	1720		
8	Pote plástico com tampa, transparente, 250ml embalagem contendo 25 unidades		PCT	1000		
9	Pote plástico sem tampa, transparente, 100ml embalagem contendo 100 unidades		PCT	250		
10	Tampa para pote plástico, transparente, de 100ml embalagem contendo 100 unidades		Pct	250		
11	Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 5 mts compr.		Rolo	420		
12	Plástico filme em pvc transparente, 20 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm		Rolo	340		
13	Saco plástico transparente, capacidade de 3kg pacote contendo 50 unidades		Pct.	32		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

14	Saco plástico transparente, capacidade de 5kg pacote contendo 50 unidades		Pct	32	
VALOR TOTAL LOTE 08.....R\$					

VALOR TOTAL R\$.....(.....)

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



ANEXO III

(modelo) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à ao **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



**ANEXO IV
(modelo)**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



**ANEXO V
(modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:



**ANEXO VI
(MODELO)**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT

Processo nº 20170417-PMT

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



**ANEXO VII
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT
Processo nº 20170417-PMT

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....

(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

**ANEXO VIII
(MODELO) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram,
de um lado, a Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA
e de outro as empresas na forma abaixo.**

**PROCESSO Nº: 20170417-PMT
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-CPL-010/2017-PMT**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA e as empresas:, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º, neste ato representado pelo Sr....., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º; e doravante denominadas CONTRATADAS, celebram o presente Contrato, acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital de Pregão para Registro de Preços nº PP-CPL-010/2017-PMT** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitante classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 20170417-PMT**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora **Lote 01**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 01** com o valor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO DIVERSOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Absorvente íntimo externo com abas - cobertura seca em gel. Pct c/ 08 unid.		Pct	80		
2	Água sanitária - com mínimo de 24% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1L.		Und	16124		
3	Álcool 70 % 1000 mL - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado.		Und	110		
4	Álcool 70% 500 ml em gel - Álcool etílico em gel 98%, incolor, com cheiro característico. Acondicionado em frasco plástico descartável de 500mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado.		Und	660		
5	Álcool comum - líquido, 92,8º, garrafa plástica de 1000ml		Und	3444		
6	Álcool em gel - garrafa plástica 500 grs (álcool etílico hidratado 65º INPM		Und	592		
7	Algodão hidrófilo branco - armazenado em caixa de 25 grs		Cx	440		
8	Amaciante para roupas - amaciante líquido, armazenado em embalagem plástica resistente de 02Lt.		Und	3630		
9	Aromatizador de ar - para ambiente em forma de aerossol, fragrância agradável de aproximadamente te 400 ml		Und	2814		
10	Avental branco em PVC - forrado e em material reforçado no tamanho padrão		Und	143		
11	Balde de plástico com alça de plástico - com capacidade para 15 Lt		Und	989		
12	Bota de borracha , tamanho 35 a 44, preta, com cano longo, e macia.		Par	110		
13	Cera líquida, na cor ardósia - armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml		Und	130		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

14	Cera líquida, na cor vermelha armazenado em embalagem plástica resistente de 750ml		Und	80		
15	Condicionador para cabelo - para todos os tipos de cabelos, em embalagem plástica resistente de 1000 ml.		Und	66		
16	Cotonete de hastes flexível - com algodão na ponta com 150 und.		Cx	100		
17	Creme dental Infantil - sabor morango, armazenado em caixa de 50 grs.		Und	70		
18	Creme dental para adulto - sabor de hortelã, armazenado em caixa de 90gr.		Und	70		
19	Creolina 100 ml		Und	410		
20	Desentupidor em PVC de vaso sanitário - cabo em madeira, plastificado, medindo aproximadamente 60 cm, com grande poder de sucção e elasticidade.		Und	60		
21	Desentupidor sanfonado para cozinha - corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, medindo aprox. 20cm		Und	40		
22	Desinfetante líquido - bactericida líquido concentrado em embalagem plástica de 2Lt, nas fragrâncias de lavanda, jasmim ou floral.		Und	15846		
VALOR TOTAL LOTE 01.....R\$						

2.1.b. Empresa vencedora **Lote 02**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 02** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 02: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Desodorizador de vaso sanitário - em pedra de 20g e acompanha o suporte plástico, limpa e perfuma.		Und	5705		
2	Detergente líquido - líquido neutro, concentrado, embalagem de 500 ml.		Und	13645		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

3	Escova de dente para adulto - em cerdas macia e de tamanho médio.		Und	120		
4	Escova de dente infantil - em cerdas macia de cabeça pequena.		Und	120		
5	Escova para lavar roupa - escova com cabo em madeira e cerdas de plástico, aproximadamente (8x2x1)		Und	965		
6	Escova sanitária - base de plástico rígido e cerdas de fibra, em tamanho padrão.		Und	1235		
7	Escovão - com base de 60cm, cerda de fibra, com cabo de madeira.		Und	311		
8	Esponja dupla face - esponja dupla face para limpar, de fibra sintética, para uso geral de limpeza.		Und	4773		
9	Esponja para o banho - tamanho padrão		Und	528		
10	Flanela amarela - 100% algodão, med. Aproxim. 30x50cm		Und	2960		
11	Fralda pediátrica descartável - pacote com 08 unid. - tam. M, G e GG.		Und	770		
12	Inseticida - mata tudo em spray para mosquito, formiga e barata de 300ml.		Und	693		
13	Lã de aço - 60 grs com 8 und. Não acumula bactérias não deixa resíduo.		Pct	6265		
14	Lenço de papel - em 100% de fibras naturais, ultra macio, com 50 und		Und	330		
15	Limpa alumínio - liquido e em embalagem resistente de 500ml.		Und	1155		
16	Limpa vidros com extrator - Com embalagem com gatilho, pulverizador liquido. Embalagem c/ 500ml		Und	1366		
17	Limpa Pedra c/1000 ml		Und	620		
18	Lixeira com tampa - de plástico na cor bege de 105 Lt.		Und	138		
19	Lixeira em plástico reforçado , com tampa solta, capacidade 50 litros, preta.		Und	115		
20	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 15 Lt		Und	1188		
21	Lixeira quadrada com pedal e tampa - de plástico na cor branca de 30 Lt		Und	100		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

22	Lustra Móveis - perfume suave, ação de secagem rápida. Em embalagem plástica resistente de 500 ml.		Und	1820		
23	Papel Higiênico - na cor branca, sem cheiro, folha dupla de alta qualidade, embalagem com 8 unid.		Und	6974		
24	Sabão em pó - com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 grs produto de primeira linha.		Und	5746		
25	Soda caustica - em escamas de 300grs		Und	2006		
VALOR TOTAL LOTE 02.....R\$						

2.1.c. Empresa vencedora **Lote 03**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 03** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 03: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Luva de látex descartável - na cor branca, caixa com 100 und. Para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural (Látex) superfície lisa.		Cx	202		
2	Luva para limpeza - tamanhos pequeno, médio e grande, confeccionada em látex natural, forro da palma da mão, anti-derrapante, ambidestra amarela.		Par	8320		
3	Maguiera para jardim - 30 mts		Und	17		
4	Pá para lixo - com aparador em metal medindo aprox. 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aprox. 50cm.		Und	538		
5	Pano de chão - de algodão branco alvejado, tipo saco, medindo aproximadamente (70x50)		Und	3777		
6	Pano de prato - na cor branca e com pintura, em tamanho padrão		Und	1212		
7	Papel toalha - entrefolhado na cor branco, 2 dobras, com 1000		Und	1390		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	folhas.					
8	Prendedor de roupa - em material plástico com 12 und		Und	100		
9	Repelente - cremoso não oleoso de textura suave - 117ml		Und	20		
10	Rodo - com corpo de plástico com cabo de madeira, com 2 lamina de borracha, de 40 cm		Und	2723		
11	Rodo com base de madeira tamanho 60cm , c/cabo leve e borracha dupla, pact. c/ 12 unid.		Dúzia	25		
12	Sabão em barra - de 200 gramas cada, pacote com 5 unidades		Und	3616		
13	Sabonete barra infantil - de 90grs		Und	143		
14	Sabonete em barra - para adulto de 90grs		Und	1782		
15	Sabonete liquido 250 ml		Und	1254		
16	Saco de plástico para lixo na cor preta de 100 Lt - pacote com 05 und		Pct	11138		
17	Saco de plástico para lixo na cor preta de 200 Lt - pacote com 05 und		Pct	836		
18	Saco de plástico para lixo na cor preta de 30 Lt - pacote com 05 und.		Pct	7827		
19	Saco de plástico para lixo na cor preta de 50 Lt - pacote com 05 und		Pct	8131		
20	Saco de plástico para lixo na cor preta de 15 Lt - pacote com 20 und		Pct	3405		
21	Sandália de borracha - tamanhos variados		Par	110		
22	Sapólio creme 300g		UND	1214		
23	Shampoo - para todos os tipos de cabelos de 1000ml		Und	140		
24	Shampoo infantil - 200 ml		Und	140		
25	Tapete tipo capacho 45X60"		Und	24		
26	Toalha de banho - 90% de algodão, medindo aproximadamente 86X1,50cm		Und	120		
27	Toalha de rosto - 90% de algodão, medindo aproximadamente de 50cm X 80cm		Und	220		
28	Toucas descartáveis sanfonada em TNT - para higienização com 50 und.		Pct	230		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

29	Vassoura com cerdas de nylon - cabo em madeira, cerdas de nylon, tamanho padrão.		Und	130		
30	Vassoura de pelo sintético - com cabo em madeira, pelo sintético, tamanho padrão.		Und	1303		
31	Vassoura piaçava - com cabo em madeira, cerdas de piaçava, tamanho padrão.		Und	1882		
32	Vassourão gari c/30 cm		Und	1346		
33	Veneno para rato - armazenado em embalagem plástica de 25 gr.		Pct	70		
VALOR TOTAL LOTE 03.....R\$						

2.1.d. Empresa vencedora **Lote 04**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 04** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 04: MATERIAL DE EXPEDIENTE - A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Agenda compacta		Und	240		
2	Almofada p/carimbo, cores: azul e preto		Und	285		
3	Apagador para quadro magnético (branco)		Und	257		
4	Apontador para lápis		Und	505		
5	Bandeja de correspondência - em acrílico com 3 divisórias, móvel.		Und	280		
6	Barbante 8 fios rolo com 100 metros		Und	280		
7	Barbante cru em algodão, nº 06 a 08- rolo com 704 metros.		Und	10		
8	Bloco de recados		Und	15		
9	Blocos de recados anote e cole - 38x51mm		Und	480		
10	Bobina para calculadora		Und	504		
11	Borracha branca, nº 20; caixa contendo 40 unidades.		CX	50		
12	Borracha com cinta plástica - de fácil apagabilidade, em cores diversas.		Und	608		
13	Borracha ponta de lápis		Und	2200		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

14	Caixa-arquivo , plástica		Und	8.216		
15	Calculadora de mesa - de visor inclinado, tamanho médio de 08 dígitos e as 04 operações básicas a bateria.		Und	180		
16	Calculadora de mesa, grande – calculadora 12 dígitos.		Und	86		
17	Caneta esferográfica, tinta azul , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades.		CX	958		
18	Caneta esferográfica, tinta preta , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades		CX	158		
19	Caneta esferográfica, tinta vermelha , escrita fina 07 esferas tungstênio: 0,8mm. Cx contendo 50 unidades		CX	8		
20	Caneta para retro-projetor 2,0mm		Und	100		
21	Capa para encadernação transparente A4		UND	100		
22	Cartolina comum - diversas cores, 50 x 66 cm, diversas cores.		UND	1080		
23	CD-R		Und	2000		
24	Clips em metal niquelado Nº 2		CX	3510		
25	Clips em metal niquelado Nº 4		Cx	3500		
26	Clips em metal niquelado Nº6		Cx	3500		
27	Clips em metal niquelado nº 3		Cx	3500		
28	Clips em metal niquelado nº 5		Cx	3500		
29	Clips em metal niquelado nº 8		Cx	3500		
VALOR TOTAL LOTE 04.....R\$						

2.1.e. Empresa vencedora **Lote 05**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua.....,Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 05** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 05: MATERIAL DE EXPEDIENTE -B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cola branca para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa		Und	973		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

	contendo 1000g, com selo do INMETRO.					
2	Cola branca , para papéis, madeira, tecidos e uso geral, lavável, não tóxica, caixa contendo 12 x 90g, com selo do INMETRO.		Cx	50		
3	Cola para isopor		UND	50		
4	Cola plástica bastão de silicone fino - para cola quente 30cm		Und	1000		
5	Cola plástica bastão de silicone grosso - para cola quente 30cm		Und	1000		
6	Cola tipo bastão 10 grs		UND	468		
7	Corretivo a base de água, líquido embalagem com 18ml		Und	1073		
8	Elástico LÁTEX especial amarelo n.18 c/1.000 und		Pact.	50		
9	Envelope 17X24cm		Und	10000		
10	Envelope 26x37cm		Und	24500		
11	Envelope 35x54cm		Und	2000		
12	Envelope tamanho a3		Und	1000		
13	Envelope tamanho A4		Und	11640		
14	Espiral para encadernação - p/20 folhas		Und	100		
15	Espiral para encadernação - p/50 folhas		Und	100		
16	Estilete estreito de metal		Und	508		
17	Etiquetas TAM 101,6 x 33,9 mm c/10flhs		CX	410		
18	Etiquetas TAM 66,7 x 25,4 mm c/25flhs		CX	50		
19	Eva - várias cores, tamanho 50cmx60cmx2mm.		fls	120		
20	Extrator de grampo tipo espátula em metal		Und	334		
21	Fita adesiva 12x10m		Und	100		
22	Fita adesiva transparente 48 mm		Und	755		
23	Fita adesivante empacotamento, polipropileno, transparente, 50 mm x 50m		Und	100		
24	Fita dupla face P/FIXAÇÃO 12mmx10 m		Und	200		
25	Fita crepe P/FIXAÇÃO 48x50m		Und	100		
26	Fita p/ impressora fx2180		Und	350		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

27	Fita p/ impressora fx890		Und	660		
28	Fita p/ impressora lx300		Und	850		
29	Fita p/ impressora okiadta/380/390/392 ref. 1264		Und	200		
30	Folhas de isopor		fls	150		
31	Formulário contínuo, 01 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx	100		
32	Formulário contínuo, 02 vias , 60 g/m 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx.	200		
33	Formulário contínuo, 03 vias , 60 g/m, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, em caixas com 3.000 folhas cada.		Cx.	60		
34	Fragmentador de papel , com cesto corte em tiras.		Und	5		
35	Grampeador médio , grampear até 25 fls, de metal.		Und	102		
36	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 100 folhas.		Und	190		
37	Grampeador , grande de metal, GP 103, grampear até 70 folhas.		Und	102		
38	Grampo 26/6 , caixa contendo 5.000 unidades.		CX	335		
39	Lápis preto Nº 2 aprovado pelo INMETRO, caixa com 144 unidades		CX	135		
40	Liga elástica grossa - com 100 und, nº 25.		CX	1200		
41	Livro CTB- comentado		UND	2		
42	Livro de atas 200 fls.		Und	696		
43	Livro de atas com 100 folhas capa preta.		Und	240		
44	Livro de protocolo c/ 100 fls		Und	696		
45	Marca texto a base d'agua - cores diversas cx com 12 unidade		CX	269		
46	Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool.		Und	50		
47	Molha dedo		Und	456		
48	Organizador p/escritório acrílico divisória para caneta, clips e cartão.		Und	230		



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

VALOR TOTAL LOTE 05.....R\$

2.1.f. Empresa vencedora **Lote 06:**....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 06** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 06: MATERIAL DE EXPEDIENTE - C

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Palito de churrasco pacote c/ 50 und		Pct	50		
2	Papel adesivo A4 pct.100flhs		Cx	40		
3	Papel carbono caixa c/ 100und		CX	50		
4	Papel carta		CX	20		
5	Papel contact , 1090 – 25m 45 cm com 50 metros cada, nas cores amarelo, verde e transparente.		Rolo	35		
6	Papel contínuo branco 2 vias		CX	230		
7	Papel madeira , amarelo.		Und	1000		
8	Papel vergê , 210 X 297mm, 180g/m2, pact c/ 50 fls,		Pact.	100		
9	Pasta A a Z – Registrador AZ Global, Encapados com filme de PVC plástico.		Und	5015		
10	Pasta classificadora de plástico com grampo e trilho – tamanho: 235x 325 mm, nas cores: amarelo e verde.		Und	548		
11	Pasta plástica com aba, elástico e grande		Und	4030		
12	Pasta plástica com aba, elástico e média		Und	2000		
13	Pasta plástica com aba, elástico e pequena		Und	3000		
14	Pasta suspensa plastificada – Corpo em Cartão Tríplice Branco, revestido em filme colorido (plastificada) Azul.		CX	500		
15	Percevejo cores variados		CX	50		
16	Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas		Und	301		
17	Pincel atômico , cor azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	159		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

18	Pincel atômico , cor preto, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	167		
19	Pincel atômico , cor vermelho, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa contendo 12 unidades.		Und	55		
20	Pincel para quadro magnético (branco) , com filtro interno com tinta de longa duração e batoque que permite o reabastecimento da tinta.		Und	189		
21	Pistola para cola quente- grande		Und	10		
22	Pistola para cola quente-pequena		Und	10		
23	Prancheta em madeira Ofício 23x33cm com Prendedor Metálico		Und	205		
24	Prancheta portátil - Acrílico Cristal A4 3 mm - (34x26cm)		Und	405		
25	Prendedor de papel preto 15 mm		Und	1236		
26	Prendedor de papel preto 19 mm		Und	1236		
27	Prendedor de papel preto 32 mm		Und	456		
28	Prendedor de papel preto 51 mm		Und	360		
29	Quadro magnético branco - 1,5x1,5M. Acompanha suporte para apagador e Moldura em alumínio.		Und	24		
30	Régua em poliestireno 30 cm cristal		Und	655		
31	Régua em poliestireno 40 cm cristal		Und	110		
32	Tesoura pequena lâmina de inox, cabo plástico sem ponta, c/ 12 unidades em cada caixa.		Und	30		
33	Tinta para almofada de carimbo cor azul - com 40 ml cada, não tóxica cx. c/ 12 unid		Cx	129		
34	Tinta para almofada de carimbo na cor preta - com 40 ml cada, não tóxica, cx. c/ 12 unid		Und	11		
35	Tinta para almofada de carimbo na cor vermelha - com 40 ml cada, não tóxica, cx. c/ 12 unid		Und	9		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

36	Tinta para pincel atômico azul , Cores Variadas. Cx Com 12 Unid. C/ 10 ML..		Cx	9		
37	Tinta Para Pincel Atômico preto, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.		Cx	14		
38	Tinta Para Pincel Atômico vermelho, cores variadas. Cx com 12 unid. c/ 10 ml.		Cx	9		
39	Trilho metálico 80mm		Und	2280		
VALOR TOTAL LOTE 06.....R\$						

2.1.g. Empresa vencedora **Lote 07**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua.....,Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 07** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – D

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Papel sulfite de alta qualidade, (A4) , 210x 297mm 75m/m², caixa com 10 pact. Com 500 folhas, Cor branca.		Cx	1805		
VALOR TOTAL LOTE 07.....R\$						

2.1.h. Empresa vencedora **Lote 08**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua.....,Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 08** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

LOTE 08: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRICANTE	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Colher descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades		CX.	137		
2	Copos descartáveis , material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, Tiras com 100 unid. Caixa com 2500 unidades		CX	855		
3	Copos descartáveis , material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unid. Caixa com 5.000 unidades.		CX.	745		
4	Fósforo , pacote com 10 caixas de 40 un cada.		PCT	596		



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

5	Garfo descartável plástico - cristal, pacote com 50 unidades. Caixa com 1000 unidades		CX	120		
6	Guardanapo de papel , medida 30x33 cm - embalagem c/ 50 guardanapos.		PCT	2555		
7	Marmitex nº8 , com fechamento manual, tampa elaborada de papel com pacote contendo 100 unidades		PCT	1720		
8	Pote plástico com tampa , transparente, 250ml embalagem contendo 25 unidades		PCT	1000		
9	Pote plástico sem tampa , transparente, 100ml embalagem contendo 100 unidades		PCT	250		
10	Tampa para pote plástico , transparente, de 100ml embalagem contendo 100 unidades		Pct	250		
11	Papel alumínio , rolo com 30 cm largura x 5 mts compr.		Rolo	420		
12	Plástico filme em pvc transparente , 20 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm		Rolo	340		
13	Saco plástico transparente , capacidade de 3kg pacote contendo 50 unidades		Pct.	32		
14	Saco plástico transparente , capacidade de 5kg pacote contendo 50 unidades		Pct	32		
VALOR TOTAL LOTE 08.....R\$						

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$.....(.....)

2.2 - Ficam incluídos nesta Ata como cadastro de reserva, conforme Anexo e na sequência da classificação do certame, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar suas locações nos preços registrados;

2.3- A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

4.1 - Os materiais deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA;

4.2 - Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA;

4.3 - A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho;

4.4 - A entrega dos materiais deverá ser feita até no Máximo 10 (Dez) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelas aquisições a serem realizadas a Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na Prefeitura M. de Tucuruí.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancaria, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agencia e o número da agência e o numero da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7.3 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.3.2 - Contrato de Fornecimento;

7.3.3 - Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válidas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

5.1. A ATA de registro de preços terá a vigência **12 meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

5.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

5.4. Esta será utilizada pelo GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, com as empresas que tiverem preços registrados e durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA não serão obrigadas a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA;

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos materiais;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer material que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;
- b) - Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) - Apresentar documentação falsa;
- d) - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) - Não mantiver a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) - Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo;
- h) - Fizer declaração falsa;
- i) - Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) - Advertência;
- b) - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

12.1. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

12.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Prefeitura Municipal de Tucuruí o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Tucuruí, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT**.

15.2. Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes, bem como, pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, ____ de _____ de 2017.

Maria do Carmo Rita Pregoeira/PMT Portaria nº 091/2017 - GP	
Jean Marcello Valle Paiva Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP	Cleydson Lopes Ferreira Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

Atanail Gonçalves de Andrade Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 091/2017 - GP	
---	--

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 01:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 02:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 03:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 04:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 05:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 06:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 07:

EMPRESA
CNPJ Nº

FORNECEDOR VENCEDOR LOTE 08:

EMPRESA
CNPJ Nº



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecedores do cadastro de reserva do **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT, Processo nº 20170417-PMT**, são os seguintes desta Ata:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - A

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS - B

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - A

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos,



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº.....
sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em
segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços
registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em
segundo lugar;

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE -B

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF
Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:.....,
registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos,
pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº.....
sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em
segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços
registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em
segundo lugar;

LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – C

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF
Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:.....,
registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos,
pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº.....
sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em
segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços
registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em
segundo lugar;

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – D

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF
Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:.....,
registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos,
pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº.....
sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em
segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços
registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em
segundo lugar;

LOTE 08 - MATERIAIS DESCARTAVEIS

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

**ANEXO VIX
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NO GABINETE DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL- 010/2017-PMT;**

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

4.1 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

4.2 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoхарifado do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

4.3 - A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

4.4 - A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 10 (Dez) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos materiais licitados, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega;

7.1 Todos os material de Higiene e Limpeza, Descartável e Material de Expediente, fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (Doze) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **até _____ de _____ de 2017**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

7.2. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

7.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame;

7.4. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um servidor do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.2 A presença da Fiscalização do gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA não elidem nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o gabinete, diversas secretarias e autarquias do Município de Tucuruí/PA.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na Ata de Registro de Preços, descritos na Cláusula Primeira.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

11.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

11.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

11.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

11.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **11.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

12.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$......(.....).

12.2 - A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "**ADOBE READER XI**"

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

13.1.2 - Contrato de Fornecimento;

13.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

14.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

15.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

15.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

15.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

16.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

16.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

16.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

16.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

16.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 16.1.1 e 16.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

16.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

16.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

16.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

17.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

17.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

17.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

17.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

17.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

18.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

18.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

18.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

18.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

18.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-010/2017-PMT - Processo nº20170417-PMT

**TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.**

19.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

19.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

19.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

20 - CLÁUSULA VINGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2017.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....